

de Andrade Borges, Joana Filipa de Andrade Borges, Daniela Filipa de Andrade Borges e Marisa Alexandra de Andrade Borges.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CLIMIRA — Centro Médico de Diagnóstico e Tratamento, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da República, 109, 1.º, freguesia e concelho de Mirandela.

2 — Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto diagnóstico e tratamento médico, exercício de actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, serviço de psicologia.

ARTIGO 3.º

a) O capital social e de oitenta e cinco mil euros dividido em quatro quotas: três do valor nominal de cinco mil e cem euros, pertencentes cada uma delas as sócias Joana Filipa de Andrade Borges, Daniela Filipa de Andrade Borges e Marisa Alexandra de Andrade Borges, e uma do valor nominal de sessenta e nove mil e setecentos euros, pertencente a sócia Maria Helena Pereira de Andrade Borges.

b) As entradas das sócias Joana Filipa de Andrade Borges; Daniela Filipa de Andrade Borges e Mansa Alexandra de Andrade Borges foram integralmente realizadas em dinheiro e a da sócia Maria Helena Pereira de Andrade Borges foi realizada mediante a entrada em dinheiro no valor de três mil quatrocentos quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos e pela transferência, que neste acto fazer para, a, sociedade dos bens móveis constantes do Relatório elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e anexo, no valor de sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos.

c) Podem ser efectuadas prestações suplementares até ao montante de oitenta e cinco mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta à sócia Maria Helena Pereira de Andrade Borges, desde já designada gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar bens móveis, designadamente viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos depende de prévio consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

Conferido está conferido.

29 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, (Assinatura ilegível.) 2007975947

CASTELO BRANCO

COVILHÃ

DIAS & PEREIRA DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Covilhã. Matrícula n.º 1429/850220; identificação de pessoa colectiva n.º 501528024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativas ao exercício do ano de 2004.

Conferida. Está conforme.

6 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, Maria da Luz Fazendeiro Batista. 2007963329

DIAS & ROQUE, CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Covilhã. Matrícula n.º 2880/20030224; identificação de pessoa colectiva n.º 506480046; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 3, 4 e 5/20050606.

Certifico que, com relação cooperativa em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do pacto: artigos alterados: 1.º, 3.º, 4.º e 5.º; artigos aditados: 15.º e 16.º

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma COVINVESTIMENTO, Construções, L.^{da}, tem a sua sede na Rua da Risca, 9, na freguesia de Unhais da Serra, concelho da Covilhã.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros pertencente ao sócio Virgílio Manuel Alves Roque e uma outra de igual montante de vinte e cinco mil euros pertencente à sociedade COVIALVI — Construções, L.^{da}

ARTIGO 4.º

A administração e representação da Sociedade fica a cargo dos gerentes que a assembleia geral venha a nomear e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Virgílio Manuel Alves Roque.

§ 2.º Em ampliação dos seus poderes normais, poderá o gerente adquirir para a sociedade quaisquer imóveis que repute necessários à prossecução dos fins sociais, bem como para essas aquisições contrair quaisquer empréstimos e hipotecar em garantia dos mesmos quaisquer imóveis da sociedade, celebrar contratos de locação financeira, quer de móveis, quer de veículos, quer de imóveis e ainda celebrar contratos de aluguer e de arrendamento.

ARTIGO 5.º

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 15.º

Os sócios poderão fazer à Sociedade os suprimentos de que ela carecer nas condições de juros e reembolso acordados em assembleia geral.

ARTIGO 16.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, repartidas proporcionalmente pelos sócios em função das suas quotas.

Mais certifico que foi depositado na pasta própria da sociedade o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Conferida. Está conforme.

29 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, Maria da Luz Fazendeiro Batista. 2008285430

APARTAMENTOS HONÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Covilhã. Matrícula n.º 2329/980112; identificação de pessoa colectiva n.º 504038532; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20051216.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessaçã de funções do gerente José Honório Paulo, por falecimento. Data: 13 de Julho de 2004.

Conferida está conforme.

19 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, Maria da Luz Fazendeiro Batista. 2007963132

FUNDÃO

SNACK BAR AS PRIMAS DE SANTO ANTÓNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 1002/20011212; identificação de pessoa colectiva n.º 505882817; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20051215.